

Lei Ordinária nº 44/1954

Aumenta para Cr\$ 850,00 mensais, os vencimentos do Porteiro Servente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 09 de agosto de 1954

- **Art. 1°. -** Ficam os vencimentos mensais do Porteiro Servente da Prefeitura, majorados para Cr\$ 850,00 mensais.
- **Art. 2°. -** A despesa decorrente da presente majoração, correrá por conta da verba 8.99.4 Despesas Diversas, alíneas Despesas não Previstas, do presente orçamento.
- **Art. 3°. -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de agosto de 1954.

a) João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal